

## **Negociações e xingamentos:**

Uma análise das relações de crédito e honra na Zona da Mata mineira  
(Juiz de Fora – 1854/1941)

*Deivy Ferreira Carneiro<sup>1</sup>*

**Resumo:** O objetivo deste texto é analisar, por meio de 294 processos criminais de calúnia e injúria, as interações comerciais ocorridas em Juiz de Fora entre os anos de 1854 e 1941. Em nossa pesquisa observamos que foi a construção de relacionamentos comerciais baseados na reputação, mediados pela linguagem da honra, o meio encontrado para que este tipo de interação se institucionalizasse minimizando o máximo possível o risco inerente ao crédito. Os processos analisados mostram claramente que o comerciante ressaltava sua própria intenção honrada para com os outros e sua expectativa de que os outros deveriam agir da mesma forma com ele, o que revela a importância das concepções culturais sobre o uso coletivo do crédito.

**Palavras-Chave:** Ofensas verbais, processos criminais, justiça, honra, relações comerciais.

**Abstract:** The aim of this paper is to analyze, through 294 criminal cases of slander, business interactions occurring in Juiz de Fora, between the years 1854 and 1941. In our research we found that was the construction of business relationships based on reputation, mediated by the language of honor, the way found out that this type of interaction is to institutionalize as much as possible while minimizing the risk inherent in credit. The cases reviewed clearly that the businessman pointed out his own honorable intentions towards others and their expectation that others should do the same with him, which reveals the importance of cultural assumptions about the collective use of credit

**Key-Words:** Slanders, criminal process, justice, honor, commercial relationship.

## **NEGOTIATIONS AND SLANDERS:**

An analysis of credit relationships and honor in the Zona da Mata of Minas Gerais  
(Juiz de Fora – 1854/1941)

---

<sup>1</sup> Doutor em História Social pelo PPGHIS/UFRJ. Professor Adjunto do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia. Instituto de História. Universidade Federal de Uberlândia – UFU/. Email: [deivycarneiro@ig.com.br](mailto:deivycarneiro@ig.com.br). Agradeço a Capes e à Faperj pelo financiamento parcial deste trabalho.

Começamos este texto com duas pequenas histórias. Na noite de 17 de novembro de 1881, por volta das 21 horas, o negociante Fortunato Lopes da Silva apareceu na casa de negócios do comerciante José do Couto Martins, situada à Rua Halfeld, centro da cidade, para cobrar-lhe a quantia de um conto de réis, a qual havia lhe emprestado alguns meses antes. Os dois começaram a conversar no interior da loja e, minutos depois, desprovido da quantia cobrada, Martins pediu a Fortunato que lhe desse um abono do valor total da dívida. Irado com o pedido, Fortunato foi para a calçada em frente ao estabelecimento e foi advertido por Martins para que voltasse para dentro de sua casa de negócios para que pudessem resolver suas questões do lado de dentro de sua loja. Fortunato entrou e, não satisfeito com as explicações de Martins, nervoso e em altas vozes, rompeu em palavras insultuosas a Martins, chamando-lhe de “velhaco, bandido, ordinário, ladrão e atrevido”, palavras essas, segundo Martins, “ofensivas à sua dignidade e honradez”<sup>2</sup>. Indignado com as ofensas recebidas, Martins procurou o Delegado de Polícia e com a denúncia escrita com a ajuda de seu advogado, abriu um processo contra Fortunato, com base nos artigos 236, 237 e 238 do Código Criminal de 1830. Julgado à revelia, Fortunato foi condenado a dois meses de prisão e multa. De acordo com Martins, por meio de seu advogado, no momento que prestava seu juramento, Fortunato não tinha o direito de ofender-lhe. Se acreditasse que os termos da discussão eram injustos, deveria discutir a questão na justiça, e não injuriar-lhe.

No dia 5 de janeiro de 1872, as vizinhas Maria Firmina da Conceição e Carlota George acabaram discutindo em frente de suas casas. As duas não se davam bem e neste dia, por volta das 14 horas, no morro da Gratidão, Maria Firmina foi ofendida por Carlota de “cadela, bruaca e puta”<sup>3</sup>. De acordo com testemunhas, o fato ocorrera devido ao desaparecimento de um pavão de outro vizinho, o qual Carlota atribuíra ao filho de Maria Firmina. Esta chamou Carlota e quis saber por que ela havia acusado seu filho. Não satisfeita com a afirmação, Carlota ofendeu Maria Firmina. Indignada com tal fato, Maria Firmina abriu um processo contra Carlota. Mas como os testemunhos foram contraditórios, Carlota acabou sendo absolvida e Maria Firmina acabou por pagar os custos do processo.

Existe uma dificuldade enorme em compreender o porquê da escolha de determinado epíteto na hora da ofensa. Cada cultura e cada configuração social têm sua gama padronizada de termos pejorativos que propiciam ao pesquisador elementos para a análise de alguns valores sobre os grupos sociais. Como demonstrou Peter Moogk, os insultos podem ser

---

<sup>2</sup> *Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora*. Processos de Calúnia e Injúria, Cx. 55, Série 20, 18/11/1881, p. 2.

<sup>3</sup> *AHCJF*. Processos de Calúnia e Injúria, Cx. 52, Série 20, 08/01/1872, p. 2.

tomados como a definição inversa das características essenciais aos homens e mulheres respeitáveis ou como os elementos explicitadores dos tabus de determinada sociedade (MOOGK, 1979, p. 526). Os insultos verbais também podem ser vistos como definições negativas das virtudes que revelam os conflitos internos de uma sociedade (CASTAN, 1974, p. 42).

Tomados por si mesmos, esses dois episódios podem ser vistos como tendo pouca significância ou como sendo nada mais que curiosidades lingüísticas. Contudo, existem elementos nesses dois processos de calúnia e injúria que revelam um padrão de conflitos verbais em Juiz de Fora entre os anos de 1854 e 1941. Sendo assim, analisaremos a linguagem e os principais temas das ofensas verbais e seu vocabulário no principal município da Zona da Mata mineira no período em questão.

De acordo com Peter Burke (BURKE, 1995), os trabalhos de história social da linguagem podem ser inseridos em quatro linhas que procuram ver as relações entre linguagem e sociedade: 1) grupos sociais diferentes usam variedades diferentes de língua; 2) os mesmos indivíduos empregam variedades diferentes de língua em situações diferentes; 3) a língua reflete a sociedade ou a cultura na qual é usada; 4) a língua molda a sociedade na qual é usada.

Também inserido na linha da História Social da Linguagem, David Garrioch (GARRIOCH, 1997, p. 121-146) vê as ofensas verbais não somente como um produto e indicador do conflito humano, mas como um dos possíveis reflexos do funcionamento da sociedade em que estão inseridos, espelhando seus valores, suas convenções de comportamento, o caráter e a importância de certos comportamentos.

Inserindo nosso trabalho nestas perspectivas, no intuito de compreender os usos e significados dos insultos verbais, baseamos nossa análise no terceiro e no quarto tópico apontados por Burke. Desta maneira, a tese contida neste artigo é de que falar é uma forma de fazer; a língua é uma força ativa na sociedade, um meio pelo qual indivíduos e grupos controlam outros grupos ou resistem a esse controle, um meio para mudar a sociedade ou para impedir essa mudança, para afirmar ou suprimir as identidades culturais (GARRIOCH, 1997, p. 121-146).

O insulto pode ser tomado então como exemplo da força ativa da língua, uma forma de agressão na qual os adjetivos e substantivos são utilizados menos para descrever a outra pessoa do que para atingi-la. Em vários lugares e época, era comum insultar as mulheres de prostitutas e os homens de ladrões e de cornos. É muito pouco provável que tais

caracterizações tivessem relação direta com o comportamento social dos insultados. Era apenas um dos melhores meios de arrasar a reputação das vítimas, ocasionando-lhes a destruição social.

Sendo assim, a maneira mais comum de insultar alguém é xingando-a. Em Juiz de Fora, entre os anos de 1854 a 1941, o mais comum foi difamar os parentes mais próximos do sexo feminino, principalmente a mãe e a esposa, bem como os homens que descumprissem as regras de negociação. O insulto “Filho da Puta” aparece 67 vezes nos 294 processos analisados. Os epítetos usados variavam em sua riqueza e diversidade, mas concentravam-se em dois temas principais, aqueles que seguramente teriam efeito máximo nas condições do contexto em questão: o primeiro era referente a conflitos em negociações, principalmente entre homens, denotando um total de 72,08% dos casos pesquisados. O segundo tema era o sexual, referente a 18,7% dos processos analisados, empregando temas que insinuavam promiscuidade sexual, prostituição e passividade masculina com relação às atitudes da mulher. Como exemplo podemos citar um caso em que uma alemã, defendendo sua filha de uma briga contra uma vizinha brasileira, disse que “a mulher era uma puta”<sup>4</sup>, e logo em seguida tentou puxar o cabelo da ofendida. Esses insultos, ao que parece, foram utilizados tanto em querelas envolvendo apenas mulheres quanto em conflitos envolvendo mulheres e homens. Através da análise dos processos percebe-se também que o tema da promiscuidade sexual variava ligeiramente conforme a mulher fosse casada ou não e presumivelmente foram menos disponíveis no que diz respeito ao uso contra mulheres idosas.

O tema mais recorrente nos processos, como dissemos, se referia aos diversos tipos de desonestidade comerciais e de atividades criminosas, mais comumente o furto, usados com maior frequência contra os homens. Mesmo na passagem para relações sociais do tipo capitalista, tal tipo de ofensa não perdeu sua força de esclarecer e desconstruir formas de pensar os elementos honoríficos na sociedade local, nos permitindo revelar um dos sistemas referências pelo qual a sociedade juizforana se balizava, com características próprias de seu contexto. Vejamos alguns exemplos mais comuns.

Numa noite de dezembro de 1873, o português Custódio José de Oliveira foi à casa do também português José Joaquim Martins de Araújo lhe cobrar uma dívida de 4:000\$000. Não aceitando ser cobrado em sua própria residência, Araújo disse que Custódio era “um tratante e não mais merecedor da minha confiança”<sup>5</sup>. Acusando um comerciante e mascate francês de tentar aliciar alguns colonos germânicos para trabalharem em fazendas de café no interior

<sup>4</sup> AHCJF. Processos de Calúnia e Injúria, Cx. 52, Série 20, 31/07/1874, p. 2.

<sup>5</sup> AHCJF. Processos de Calúnia e Injúria, Cx. 52, Série 20, 15/12/1873.

mineiro e fluminense, o administrador prussiano da estação Juiz de Fora, Frederico Kuffa, “rompeu em alta voz e começou a injuriar o suplicante chamando-o de tratante, ladrão, canalha”<sup>6</sup>.

Entretanto, os insultos contidos nesse tema serviram sobretudo para caracterizar aqueles que não cumpriam sua parte em empréstimos com amigos ou em negócios comerciais. Nervoso devido ao fato de seu vizinho, o português Antonio Gomes da Silva, ter desfeito a troca de dois imóveis sem o seu consentimento e com isso, o deixado de fora de sua casa, Nicolau Scoralick “rompeu em injúrias contra o queixoso, dirigindo-lhe, entre outros, os epítetos de safado, ladrão, gatuno e filho da puta”<sup>7</sup>. Possuindo rixa antiga por causa de um negócio mal sucedido envolvendo a venda de porcos, Antônio Roque Gonçalves “chamou em várias ocasiões” o português José Fernandes “de fraco, filho da puta, negociante quebrado, ladrão e homem sem-vergonha”<sup>8</sup>. Da mesma forma, Augusto Kremer, cobrando uma dívida antiga de seu amigo, André Joaquim Krambeck, ouvindo que este não queria ou podia pagá-lo, “chamou-o de tratante, ladrão e velhaco”<sup>9</sup>. Já o português João Antônio Gonçalves Pereira, ao entrar na casa de um amigo para buscar uma carga de mercadorias que havia comprado, encontrou a viúva francesa Catherina Hermann, que habitava na casa vizinha em que ele estava, e “sem o menor motivo, em alta voz, rompeu em injúrias contra o queixoso, dando-lhe o epíteto de ladrão, palavra que se referiu duas ou três vezes”<sup>10</sup>.

Estes representam a absoluta maioria dos insultos mais comuns. Os dados revelados nesta análise dos processos de calúnia e injúria se aproximam muito daqueles encontrados em Paris no século XVIII e no Canadá colonial. David Garrioch percebeu que os temas dos insultos parisienses se concentravam principalmente na questão sexual e nos diversos tipos de desonestidades e atividades criminosas. Esses eram os mais comuns porque, segundo Garrioch, refletiam o medo parisiense com relação ao roubo, principalmente entre os populares, bem como refletiam a preocupação generalizada a respeito da honra sexual feminina. Além disso, refletiam também os diferentes papéis esperados de homens e mulheres naquela sociedade e funcionavam assim com o intuito de reforçar o sistema de valores dominantes (GARRIOCH, 1997, p. 127). Já Peter Moogk (MOOGK, 1979, p. 524-547) analisou 136 casos de *réparation d'injure verbale* ouvidos nas cortes de justiça das principais cidades da Nova França (Canadá). Ele percebeu que os insultos que mais recebiam atenção da

<sup>6</sup> AHCJF. Processos de Calúnia e Injúria, Cx. 50, Série 20, 29/04/1863, p. 4.

<sup>7</sup> AHCJF. Processos de Calúnia e Injúria, Cx. 167, Série 29, 30/01/1894, p. 3.

<sup>8</sup> AHCJF. Processos de Calúnia e Injúria, Cx. 52, Série 20, 09/06/1874.

<sup>9</sup> AHCJF. Processos de Calúnia e Injúria, Cx. 51, Série 20, 10/09/1870, p. 2.

<sup>10</sup> AHCJF. Processos de Calúnia e Injúria, Cx. 52, Série 20, 30/11/1876, p. 2.

justiça eram aqueles que manchavam a honra do ofendido com acusações de desonestidade nos negócios (homens) e de má conduta sexual (mulheres). Seu trabalho nos mostra que a relação entre as ofensas expressadas publicamente e a realidade de uma sociedade está na revelação das paranóias e perigos que evidenciavam o mundo que as gerava.

Ocasionalmente apareceram outros temas nos processos de calúnia e injúria. Um deles é a ofensa étnica. Ocorreram ataques verbais nos quais o ofensor proferiu termos como: galego, judeu, carcamano, negro, crioulinho, etc. Ao meio-dia de 17 de março de 1877, Manoel Marques Ferreira foi até a casa de seu vizinho e antigo desafeto Joaquim Lopes Ferreira Guimarães com um revólver em punho e ofendeu este de filho da puta e sua mulher de puta. O motivo de tal fato foi que horas antes, alguns alemães que trabalhavam como pedreiros para Joaquim, ofenderam a mulher de Manoel Marques de “Schwartz”, ou seja, de negra. Dias depois, resolvido o mal entendido, pois Joaquim nada tinha com o assunto, este desistiu de levar o processo adiante<sup>11</sup>.

Contudo, na maior parte dos casos, a ofensa étnica não foi utilizada como tema principal dos insultos. Serviu, principalmente, para marcar um distanciamento com relação a pessoas com as quais ocorreram problemas em negociações. Numa discussão com o português Manoel Marquês Ferreira, Simão Limp, irritado com as provocações e com um negócio mal resolvido entre os dois “declarou em altas vozes [...] que o queixoso era um ladrão, filho da puta, português de merda que lhe queria furtar”<sup>12</sup>. Em outro caso, já citado acima, quando o prussiano Frederico Kuffa conseguiu capturar o mascate Nathan Meis, chamou-lhe, entre outras coisas, de maneira ofensiva, de *judeu*<sup>13</sup>.

Apesar de ser um tema marcante nos outros trabalhos que analisam este tipo de crimes, a acusação de bebedeira apareceu apenas 14 vezes, sendo principalmente uma forma de censurar o comportamento de negros e pardos. Assim podemos supor que as bebedeiras, pelo menos neste período e pelo menos nos círculos populares, eram socialmente aceitáveis, não suficientemente passíveis de condenação para serem utilizadas a fim de denegrir o caráter de alguém – muito menos entre os germânicos, que fundaram quase uma dezena de cervejarias em Juiz de Fora. Assim, acreditamos que até certo ponto, a bebedeira poderia ser utilizada como desculpa para comportamentos inaceitáveis. Contudo, percebe-se que um grupo específico não possuía legitimidade social para beber: os negros.

---

<sup>11</sup> AHCJF. Processos de Calúnia e Injúria, Cx. 53, Série 20, 21/04/1877.

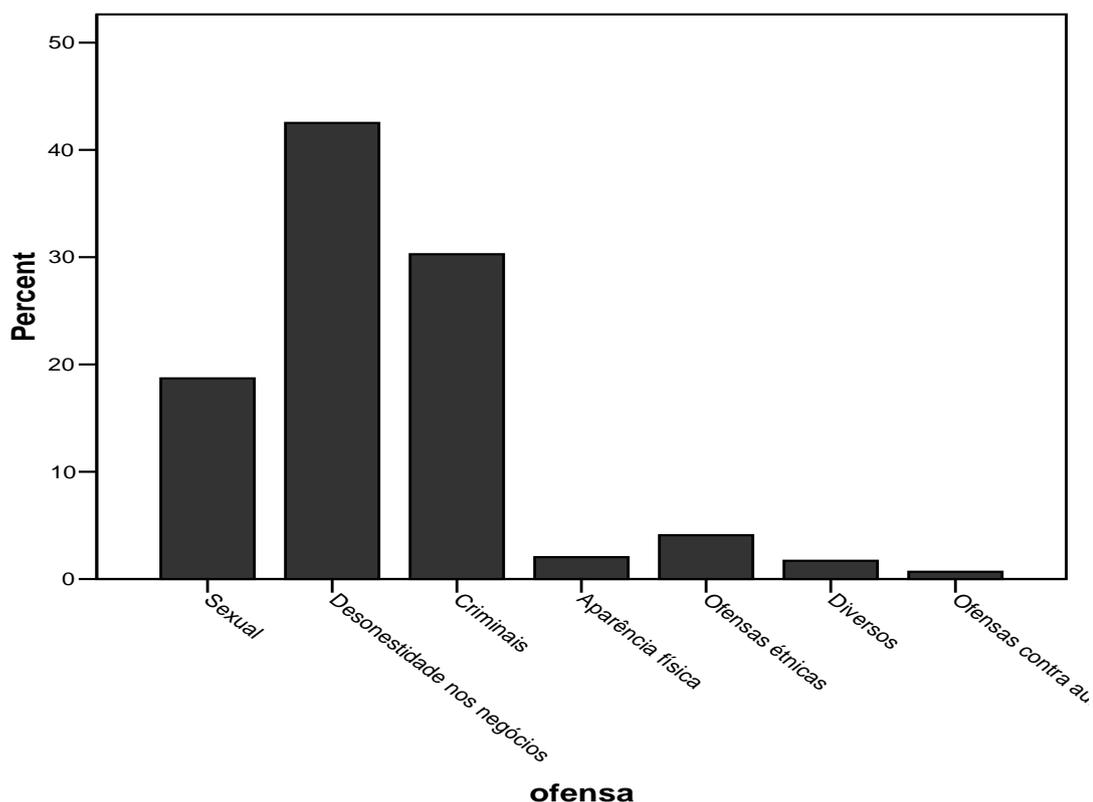
<sup>12</sup> AHCJF. Processos de Calúnia e Injúria, Cx. 54, Série 20, 15/10/1886.

<sup>13</sup> AHCJF. Processos de Calúnia e Injúria, Cx. 50, Série 20, 29/04/1863, p. 4.

Em 12 dos 14 casos citados, negros foram ofendidos principalmente por vizinhos por se encontrarem alcoolizados em momentos festivos. No dia 2 de setembro de 1860, a parda Maria Honório de Jesus teve o pagode em sua casa interrompido pelo negociante Joaquim Barbosa, que lá fora para cobrar-lhe uma dívida contraída em seu estabelecimento e a ofendeu de “bruaca, bêbada, safada” porque Maria se recusou a pagar a cachaça que comprara daquele. Em outras palavras, o preconceito racial atingia os negros em Juiz de Fora até em momentos de lazer.

Assim, uma extensão limitada de temas era utilizada e a variedade dos insultos advinha da habilidade criativa do falante em enfeitar um determinado padrão. Infelizmente, as informações disponíveis em cada caso não permitem uma análise detalhada dos fatores que motivavam a opção de um indivíduo por determinadas palavras. Muito provavelmente foram feitos ajustes de acordo com a identidade da vítima, com os nomes e lugares do seu passado, idade, profissão e com sua aparência física. Também pode ter havido uma hierarquia dos insultos sobre o mesmo tema, alguns mais “pesados” que os outros, embora isso não seja observável nas reações dos queixosos e das testemunhas. No entanto, a maioria dessas variações não mudou o significado literal dos insultos ou da informação social que transmitiam.

**GRÁFICO 1**  
**Tema dos Insultos**



Pelo gráfico acima se observa a preponderância de ofensas relacionadas aos temas da sexualidade (mulheres), da desonestidade nos negócios e referências a possíveis atitudes consideradas criminosos (homens), nos mostrando que as diferenças entre os epítetos dirigidos contra homens e mulheres refletiam seus diferentes papéis sociais. Era muito mais comum homens do que mulheres em profissões ligadas ao comércio e em situações de pedido de crédito, daí as acusações mais frequentes de desonestidade profissional ou o descumprimento dos acordos estabelecidos em negociações contra os homens. O uso mais amplo de sugestões de atividade criminosa ou desonesta contra homens; e, acima de tudo, promiscuidade sexual, contra mulheres, reflete possivelmente a situação real da criminalidade entre os sexos, mas reflete certamente a judicial: um número pequeno de mulheres foi preso ou julgado por ofensas graves<sup>14</sup>. E, o que é mais importante, tal uso define as formas de delinqüência nas quais homens e mulheres eram considerados mais sujeitos de se envolverem e, dessa forma, reflete em certa medida a mentalidade da época e do grupo analisado.

O que fica claro é que os valores refletidos nos insultos eram fundamentalmente aqueles necessários para a sobrevivência e a auto-afirmação no contexto social e econômico no qual essas pessoas se encontravam. Dessa forma, os insultos serviam para reforçar determinados papéis que as pessoas deveriam representar publicamente. Mais do que isso: o insulto também era uma forma de maximização de ganhos, na medida em que indicava a maneira por meio da qual uma interação social deveria ocorrer através da ofensa contra aquele que descumpria seus trâmites. Assim, a maximização de ganhos deve ser compreendida neste caso como o questionamento da honra daquele que descumpria as formas usuais de interação; como uma forma de reforçar as ações consideradas legítimas. Neste sentido, a ofensa verbal também deve ser vista como uma estratégia utilizada para minimizar as incertezas do dia-a-dia, sobretudo em situações fundamentais para o viver cotidiano.

Além disso, é importante notar, como veremos adiante, que o ofensor possuía certa legitimidade da comunidade quando insultava aquele que estava descumprindo uma norma, ou seja, quando estava querendo interagir de uma forma não institucionalizada; não aceita.

Dentro do quadro esboçado, os conflitos envolvendo problemas nos negócios foram marcantes em Juiz de Fora em todo o período analisado. Surgidos entre vizinhos ou entre pessoas que se conheciam bem, tais querelas demonstram um padrão de comportamento esperado na consolidação de eventos de compra e venda, bem como demarca a importância da conservação do bom nome e da reputação na conclusão de negócios.

---

<sup>14</sup> Dos 294 processos de ofensas verbais por nós coletados, em apenas oito casos aparecem mulheres condenadas por proferirem ofensas contra terceiros.

No primeiro dia do mês de dezembro de 1917, por volta das 15 horas, o mercador de gado, Armando de Abreu se encontrou com Raphael Magaldi Sobrinho no “Café Dia e Noite”, na Rua Marechal Deodoro, no centro de Juiz de Fora. Neste momento, Armando cobrou de Raphael a quantia de 15\$000 réis que faltava de um pacote de dinheiro por ele recebido referente à compra de gado<sup>15</sup>. Raphael, não gostando da cobrança feita em público, ofendeu Armando de “ladrão, filho da puta”, na frente de muitas pessoas que estavam no dito Café. Horas antes Raphael havia dado a Armando um pacote em que dizia haver 500\$000 réis. Confiando na palavra daquele, Armando foi para o banco e ao contar o dinheiro, na ausência de Raphael, viu que faltava a quantia acima citada. Rapidamente Armando voltou ao Café e cobrando a parte que faltava, foi ofendido por Raphael que afirmou ter pago toda a quantia e que fora o próprio Armando que retirara a referida quantia do saco em sua ausência. Como os testemunhos foram contraditórios, já que uns afirmaram ter ouvido as ofensas e outros afirmaram ter Raphael pago a dívida assim que cobrada, este foi absolvido no processo criminal de calúnia e injúria aberto por Armando.

Como dissemos acima, quando analisamos os temas das ofensas contidas nos 294 processos criminais de calúnia e injúria, percebemos que a maior parte (72,08%) é relativa a questões envolvendo desonestidade ou problemas em negócios, bem como questões criminais, como acusações de roubo e furto, muitas delas relacionadas com negociações mal sucedidas.

Além disso, os epítetos proferidos com maior frequência nos processos também se referem a essas questões. “Ladrão”, por exemplo, o termo mais freqüente, aparece 139 vezes, “tratante” aparece 26 vezes, “safado” aparece 14, “velhaco”, 21, “ordinário”, 18, “canalha” aparece 15 e “sem-vergonha” 16 vezes. O fato de alguns epítetos específicos aparecerem no vocabulário local de insultos enquanto outros não; ou de alguns serem mais populares que outros não era uma questão de acaso, uma vez que refletiam os principais medos e obsessões dos juizforanos. Eles eram assombrados pela ascensão dos crimes contra a propriedade (roubo, furto e latrocínio) no período de “modernização da cidade”. Havia muito pouco o que pudessem fazer para proteger seus pertences, visto que as portas e janelas das casas eram abertas com facilidade e não havia muitos lugares para se guardar os objetos de maior valor. Até o final da década de 1880 não havia bancos na cidade para deixar o dinheiro e as somas mais vultuosas acumuladas pelos industriais e grandes comerciantes, que com frequência guardavam suas economias em uma cômoda ou em baixo do colchão. Para aqueles em má

---

<sup>15</sup> *AHCJF*. Processos de Calúnia e Injúria, Cx. 169, Série 29, 17/12/1917.

situação econômica, ou seja, a maior parte dos indivíduos que aparecem nos processos, até mesmo um pequeno furto ou invasão doméstica poderia ter conseqüências calamitosas.

Outro elemento que nos chamou a atenção foi o número de negociantes, comerciantes e mascates envolvidos nos processos, tanto como vítimas tanto como réus.

**TABELA 1**  
**Negociantes envolvidos nos processos**

Réus		Vítimas	
Profissão	Quantidade	Profissão	Quantidade
Negociante	99 <b>33,67%</b>	Negociante	90 <b>30,61%</b>
Número total de Processos	294	Número total de Processos	294

**Fonte:** AHCJF. Processos de Calúnia e Injúria, séries 20 e 29 1854/1941.

Tais elementos, por si só, são capazes de nos revelar algumas informações sobre o funcionamento das relações comerciais em Juiz de Fora bem como o papel dado à honra comercial como fenômeno regulador do risco inerente ao fornecimento de crédito no município. Para a percepção de tal situação vejamos primeiramente alguns aspectos referentes ao comércio de Juiz de Fora para então analisarmos o papel da honra comercial e da reputação nos negócios na esfera local.

Além das atividades de serviços, a diversificação do mercado de consumo deu ensejo também a um significativo crescimento das atividades especificamente comerciais e industriais no município ainda no século XIX. Tal movimento foi aparentemente secundado pelas iniciativas de dois setores sociais distintos, convergindo para o aproveitamento das oportunidades de investimentos que surgiam na medida em que ocorriam a expansão da produção cafeeira e o próprio processo de diversificação econômica que fundamenta o crescimento urbano do município. De um lado, uma elite local (da região ou da província) composta por uma aristocracia agrária, exportadora ou produtora de mercado interno, comerciantes, profissionais liberais etc., que com suas reservas e recursos (um dos componentes da *poupança local*), foi a principal responsável por investimentos em infraestrutura, serviços urbanos vários, financiamento pessoal, abertura de bancos, companhias de imigração e, em alguns casos, no próprio setor industrial. Por outro, uma camada de imigrantes que se tornaram pequenos comerciantes e industriais, utilizando suas habilidades e com pequenas poupanças acumuladas ou mesmo trazidas de sua terra natal e que, diante de

uma economia em contínuo crescimento, canalizavam seus recursos e se estabeleciam com seus próprios negócios se nutrindo e contribuindo para o desenvolvimento posterior de Juiz de Fora (PIRES, 2004, p. 64).

Em sua recente Tese de Doutorado, Anderson Pires descortinou alguns dados importantes com relação à organização e funcionamento do setor comercial de Juiz de Fora (PIRES, 2004, p. 64). Vinculado como parte integrante do movimento de reprodução da economia exportadora que caracterizou a cidade e região, Juiz de Fora viu crescer o número de seus estabelecimentos comerciais na mesma proporção de seu crescimento econômico, além de obviamente articulado a ele em sua essência e fundamentos.

**TABELA 2**  
**Crescimento dos Estabelecimentos Comerciais de Juiz de Fora**  
**1870/1925 (períodos selecionados)**

<b>Ano</b>	<b>Nº de Estabelecimentos</b>	<b>Índice</b>
1870	153	100
1905	692	452
1925	716	467

Fonte: PIRES, Anderson. *Café, finanças e bancos...* op. cit. pp. 108.

Os números demonstrados na tabela acima revelam qual foi o ritmo e o potencial associado ao crescimento comercial do município. Apesar de conter dados para os estabelecimentos comerciais como um todo, ou seja, incluindo o comércio varejista e atacadista, não deixa de ser expressivo o fato de que, por exemplo, entre 1870 e 1925 o número destes estabelecimentos tenha subido em torno de 300% (5,45% ao ano), o que representa uma média anual de 9,56 estabelecimentos criados por ano. Além disto, o setor ocupava quase 9% dos trabalhadores assalariados no município em torno de 1920, representando 2.935 trabalhadores num universo total de 33.735 ou cerca de 35% daqueles radicados no setor industrial (8.353) (PIRES, 2004, p. 108).

Esta posição do município aparentemente se manteve até o período final abordado em nosso trabalho. A partir de dados mais abrangentes, mas restritos ao número de estabelecimentos comerciais, percebemos que entre os municípios mais importantes da Zona da Mata, Juiz de Fora foi aquele de maior importância comercial. Também é digno de nota que, como no caso anterior, constam na relação importantes municípios agrícolas e núcleos urbanos, chegando alguns a desempenhar a função de pólos de referência ao menos para as suas regiões de influência imediata, como parece ser o caso, por exemplo, de Cataguases

(IDEM), que além de sua importância comercial chegou a ser um importante centro industrial; ou ainda, Carangola, que vinha despontando no período como um dos primeiros produtores de café de Minas Gerais (PIRES, 2004, p. 109)

O quadro apresentado pelo setor comercial do município não parece se diferenciar, a primeira vista, de outros centros comerciais, vinculados ou não a economias de natureza agroexportadora: há uma nítida concentração do setor atacadista da cidade no ramo de mantimentos, fazendas/armarinhos e ferragens, que já indicam uma tendência de especialização, o universo de mercadorias que comercializavam é extremamente variado, não sendo incomum a existência de firmas que se dedicavam a mais de um ramo ou setor. Por outro lado, a diferenciação entre atacado e varejo não é muito nítida, mantendo as casas envolvidas com o comércio de atacado seções destinadas ao varejo, traço comum na época. Também devemos lembrar que muitas empresas industriais mantinham suas próprias seções de depósito e/ou atacado, mas que não se consideravam, com algumas exceções, propriamente firmas atacadistas, o que ampliaria significativamente o espectro de atividades relativas ao comércio local (PIRES, 2004, p. 109-112).

Neste sentido, a parcela que lhe coube no interior do espaço econômico da produção cafeeira deve ser compreendida, principalmente no que se refere aos efeitos de encadeamento de consumo, paralelamente à presença de inúmeros outros setores, inclusive o industrial, com o qual, aliás, manteve analogias importantes, até mesmo a presença do mecanismo de substituição de importações.

A julgar pelo que foi demonstrado por Anderson Pires, os traços essenciais da estrutura comercial são evidenciados em suas dimensões que chegaram a proporções bastante significativas; seu raio de ação envolveu não só a própria região da Zona da Mata como outras importantes praças do estado de Minas e até estados vizinhos. Assim Juiz de Fora atuou como centro de confluência, redistribuição e também provisão de mercadorias.

Por mais que a rede comercial em Juiz de Fora tivesse padrões consideráveis, como mostramos acima, os ditames das transações, principalmente no pequeno varejo, não traziam muita segurança para os envolvidos, revelando que o crédito face a face que subsistiu durante o período em análise existiu como um verdadeiro problema, do ponto de vista jurídico e social<sup>16</sup>. Os acordos eram na maior parte das vezes acertados verbalmente, sendo a palavra

---

<sup>16</sup> É importante lembrar que o país estava provido, durante o período em análise de um código comercial. Código Comercial brasileiro de 1850 criou uma legislação para uma categoria profissional específica, que, para ter seus direitos assegurados e exercer seu ofício, precisava matricular-se nos Tribunais de Comércio e cujas procurações passaram a ter validade idêntica às emitidas pelos cartórios (artigo 21). O Código dividia-se em três partes: Comércio em Geral, 18 títulos; Comércio Marítimo, 12 títulos e Quebras, com 8 títulos. Constata-se que ele

dos envolvidos a maior garantia. Dessa forma, o menor boato do não pagamento de um empréstimo ou de calote numa negociação poderia macular a honra dos envolvidos frente à comunidade da qual pertenciam.

Assim, conceitos como crédito e risco são facilmente associados ao comércio e inseridos na vida cotidiana das pessoas engajadas nessa atividade. Além desses dois, temos o conceito de honra. Esse conceito é geralmente utilizado, principalmente pela antropologia dedicada à sociedade mediterrânea, para definir questões de identidade e de reputação sexual (PITT-RIVERS, s/d). Mas nesse caso, a honra no comércio funcionaria mais como um antídoto ao risco, auxiliando na diminuição do amadorismo e na diminuição da aventura das negociações. Serviria como uma estratégia contra a insegurança das negociações. Assim, crédito, risco e honra eram questões que moldavam a dinâmica e a identidade dos comerciantes e de parte da população de Juiz de Fora.

O grande problema na questão do crédito é o risco, que se torna maior com a ausência de instituições financeiras que certificassem o retorno da aplicação garantindo mais segurança aos negócios com base no crédito (SMAIL, 2005, p. 439). As fontes sugerem que os atores envolvidos no comércio entendiam os riscos de seus negócios e percebiam suas obrigações em termos da linguagem da honra. Assim, a questão do crédito e do seu risco inerente perpassava a questão da linguagem da honra para que se operasse uma minimização do risco deste tipo de operação, visto que o crédito era um mecanismo essencial que facilitava as trocas de mercadorias.

No comércio comunitário, a única tentativa de garantia formal do retorno ou pagamento pelo crédito assumido era a assinatura de uma carta promissória. Esta era assinada com uma ou nenhuma testemunha e pouco minimizava o risco do empréstimo. Como exemplo desta situação, podemos citar o negócio firmado entre o italiano Jacomo Bizaglia e o turco Elias Haddad. Haddad era um pequeno negociante, dono do Café Aurora, situado na

---

antecipa diversas matérias do Direito Civil, que surgiu apenas em 1916, ao tratar de mandatos, trocas, locação, fianças, hipotecas, penhores e depósitos. Contudo, Após a instauração de uma regulamentação do crédito para os estabelecimentos financeiros, o sistema do crédito direto, ou face a face, torna-se exclusividade dos pequenos comerciantes, o que não configura um fenômeno negligenciável, como mostraremos a seguir. Este sistema de crédito se pauta numa relação personalizada de crédito face a face, que se instala em consonância com a confiança progressiva e reciprocamente acordada ao ritmo das dívidas e das parcelas salgadas. A relação de crédito sem garantia institucional, fundada unicamente sobre a confiança, deve ter longa duração para ser de qualidade. Contrariamente a muitos dos trabalhos em sociologia econômica que demonstram o papel central das instituições, esses universos comerciais privilegiam as relações interpessoais para construir o mercado. Para maiores informações acerca do Código Comercial Brasileiro ver: BENTIVOGLIO, Julio. *Elaboração e aprovação do Código Comercial Brasileiro de 1850: debates parlamentares e conjuntura econômica (1840-1859)*. *Revista Justiça & História* - VOL. 5- Nº. 10, s/d. 2006. E com relação às discussões sobre o crédito face a face ver: AVANZA, Martina; LAFERTÉ, Gilles, PENISSAT, Etienne. *O crédito entre as classes populares francesas: o exemplo de uma loja em Lens*. *MANA* 12(1): 7-38, 2006.

antiga Rua do Imperador. Para dinamizar seu negócio foi a distribuidora de Bizaglia e pegou 2:000\$000 em “queijos, vinhos, carnes conservas italianas e francesas, azeite”, etc., assinando uma promissória para firmar a negociação. Contudo, vencido o prazo de pagamento, Haddad não compareceu à casa do italiano, que o procurou na companhia de seu advogado, no hotel em que o turco estava hospedado. Lá chegando, cobrou a dívida e Haddad disse que só teria dinheiro para pagar 20% do total e que Bizaglia poderia procurar a justiça se quisesse receber o restante. Irado com tal resposta, o italiano ofendeu Haddad de “filho da puta, ladrão”<sup>17</sup>. Neste caso, mesmo com a assinatura da promissória, Haddad não pagou sua dívida e ainda processou Bizaglia por danos contra sua honra.

O princípio da relação financeira se dava com o comerciante começando ou expandindo seu negócio comprando o grosso das mercadorias a crédito, ficando obrigado a restituí-lo com os lucros de suas vendas futuras, como indica o exemplo acima citado. Tal ação pode ser considerada como uma faca de dois gumes, pois enquanto o comerciante estava apto a comprar seus bens a crédito, ele também era obrigado a vendê-los da mesma forma, fato este que aumentava o risco envolvido na negociação. Era fundamental para o pequeno comerciante vender a prazo para atrair e manter clientes. Essa situação não se dava de forma pacífica e o seu descumprimento gerava inúmeras situações de conflito. No dia 23 de março de 1867 o comerciante Antônio Joaquim Dantas colou um cartaz em sua casa de negócios, situada no centro da cidade, com os seguintes dizeres: “Francisco Vicente de Paula comprou nessa casa há 6 meses e ainda não teve vergonha de vir pagar, sendo cobrado muitas vezes. Como já não posso mais calar e não tendo ele vergonha, faço a isto todos saberem de que ele deve nesta casa”. A parte ofendida, para não ter seu bom nome ameaçado na vizinhança, abriu um processo contra Dantas, que acabou condenado a dois meses de prisão.

Neste sentido, para se conseguir o crédito era fundamental a construção de uma rede de confiança mútua. E a construção desta rede foi a estratégia encontrada pelos comerciantes locais para minimizarem as chances de calotes. Sem a criação e manutenção dessa rede, na qual era esperada a confiança mútua de que o crédito seria sanado no tempo combinado, seria complicado para o pequeno e médio comerciante garantir a aquisição do mesmo por um período de 6 a 12 meses enquanto vendia suas mercadorias. Acreditamos que sem essa rede, numa sociedade em que as garantias formais de pagamento eram mínimas, para não dizer nulas, a aquisição do crédito e a circulação de capitais estariam comprometidas. Nesse

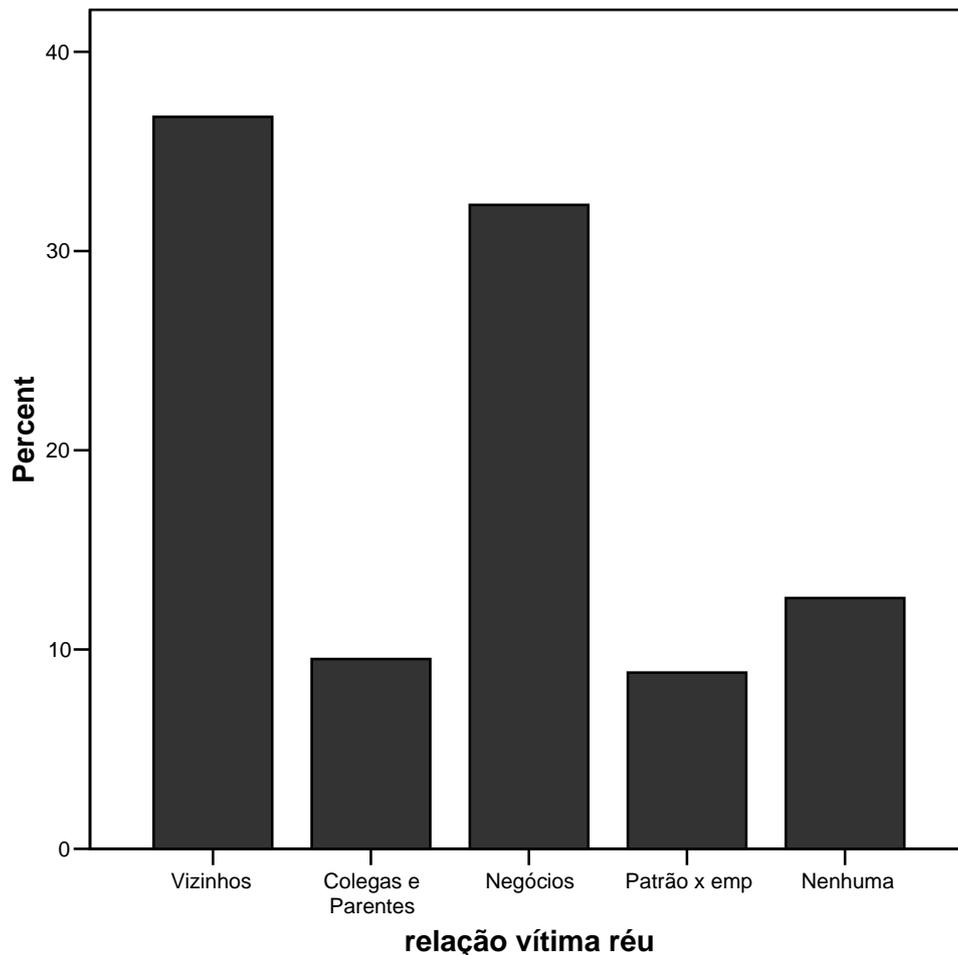
---

<sup>17</sup> *AHCJF*. Processos de Calúnia e Injúria, Cx. 168, Série 29, 11/04/1912.

sentido, fica compreensível a relação existente entre os insultos, os locais dos crimes e os relacionamentos entre as vítimas e os réus.

Se examinarmos mais de perto o relacionamento dos participantes dos crimes de injúrias verbais, com a precisão permitida pelas fontes, surgem alguns padrões. Como mostra o gráfico 2, a grande maioria das ofensas foi trocada entre pessoas que se conheciam, freqüentemente entre vizinhos, colegas de trabalho; entre indivíduos que mantinham algum tipo de relacionamento comercial, ou que possuíam dívidas entre si. Quase sempre pertenciam ao mesmo nível social e somente em três casos havia posição de dependência entre as partes.

**GRÁFICO 2**  
**Relacionamento entre vítimas e réus**



Assim, os dados apresentados mostram que as relações sociais mais relevantes encontradas nos processos se davam entre vizinhos e colegas de trabalho, envolvendo principalmente negócios. O próprio fato dos negócios ocorrerem entre vizinhos nos revela um

dos mecanismos mais usados para minimizar os riscos no fornecimento de crédito: fornecê-lo para pessoas muito conhecidas, com as quais se manteria relações quase diárias, aumentando assim as possibilidades da palavra dada ser cumprida. E obviamente, se assim não o fosse, a perda da reputação seria mais relevante, pois se daria no seio da comunidade da qual a vítima fazia parte, podendo nesses casos específicos trazer algumas perdas materiais, como por exemplo, a perda do crédito nos estabelecimentos da redondeza e a desconfiança dos vizinhos em estabelecer com ele relações mais profundas. A documentação analisada não revela ter havido maiores estigmatizações práticas e materiais, mas fica claro que a pessoa perderia muitos aliados e amigos<sup>18</sup> na dura arte de sobreviver.

Contudo, essa relação de confiança era testada em cada transação, devido ao simples fato das bases dessa relação serem frágeis e fracas. Como mostramos acima, não havia garantias fortes nessa sociedade devido à fraca proteção garantida pela lei, mas o dono do crédito poderia recorrer à justiça para assegurar o pagamento do empréstimo feito. Todavia, a abertura desse tipo de processo era dispendiosa, o que limitava o recurso à justiça, gerando uma impotência formal daquele que fornecia crédito para os pequenos comerciantes. Isso também valia para as relações envolvendo os pequenos comerciantes e os consumidores. Sem garantias de pagamento a circulação de crédito corre perigo, visto que se você não é pago, você não paga. Isso gera um processo de perda total do crédito no seio de determinada comunidade. Assim, era a confiança a frágil base de controle do risco. Em outras palavras, o único meio encontrado de minimizar o risco inerente ao crédito era lidar com indivíduos que poderiam ser considerados dignos de confiança. Fundamentava-se então uma rede de crédito baseada na reputação dos indivíduos.

Essas questões apontam assim para uma tentativa de regulamentação comunitária das normas aceitas para as mais diversas relações sociais, sobretudo para as questões envolvendo negociação entre homens adultos.

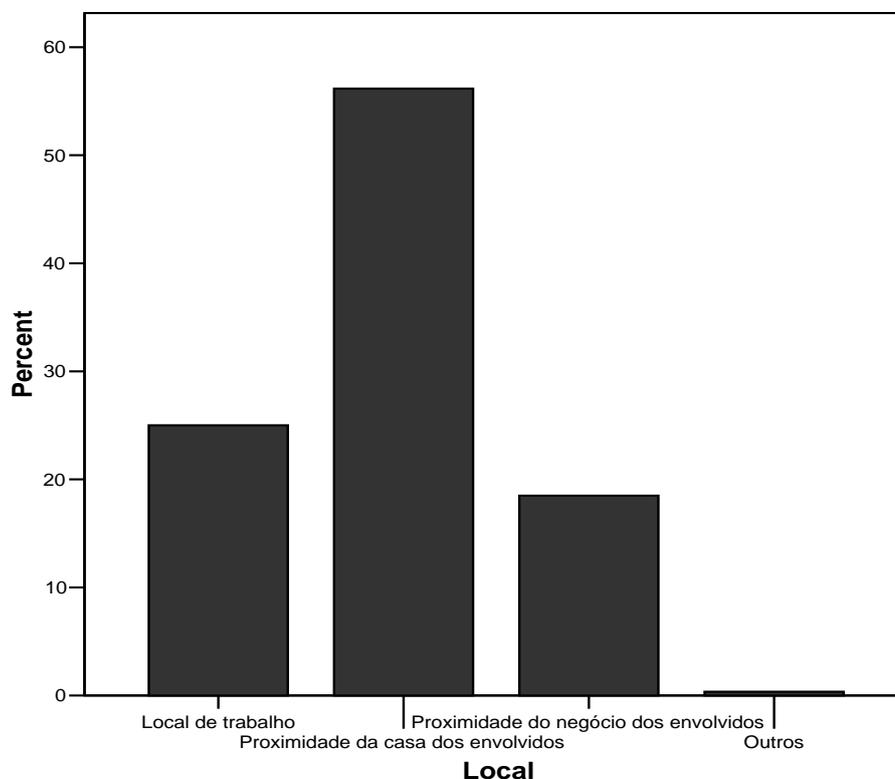
Uma coerência semelhante aparece com relação aos locais nos quais as ofensas foram proferidas. Na maior parte das vezes os epítetos foram usados em exteriores: na rua, em frente à casa de algum dos envolvidos, na porta de botequins e padarias, em via pública, na vizinhança, entre outros. O público era composto principalmente por vizinhos, colegas de

---

<sup>18</sup> Estudos recentes têm demonstrado que a noção de confiança enquanto sentimento de segurança ou crença no comportamento do outro é essencial para a articulação entre a experiência subjetiva e a organização social. Assim, a confiança torna-se fundamental para a vida em sociedade porque estabelece cooperação em situações de incerteza. Tal confiança pode ser abalada em momentos de questionamento da reputação social de uma das partes. Para maiores informações ver: REZENDE, Cláudia Barcellos. *Os Significados da Amizade: duas visões de pessoa e sociedade*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002.

trabalho, família e amigos. A publicidade dos insultos era constantemente enfatizada nas queixas: “e lançou o querelante o epíteto de canalha, o que distintamente ouvido pelas pessoas que por lá passavam”<sup>19</sup>; “e sem o menor motivo, em alta voz, rompeu em injúrias contra o queixoso, dando-lhe o epíteto de ladrão, palavra a que se referiu duas ou três vezes, e que tudo foi ouvido por pessoas que passavam por ali”<sup>20</sup>. Além disso, em algumas vezes eram repetidos em voz alta, com o claro intuito de informar à comunidade acerca do ocorrido, como fica claro nos trechos acima citados.

**GRÁFICO 3**  
**Local das Querelas**



Foi necessário haver uma complicada teia cercando a todos os envolvidos com o comércio numa mesma estrutura que expunha a todos a mesma forma de risco. Como afirmamos anteriormente, acreditamos que para que uma interação seja bem sucedida e assim institucionalizada, os valores colocados em jogo têm que se tornar progressivamente compartilhados, se tornando públicos e servindo como guias nas escolhas dos outros (BARTH, 1981, p. 50-1). E em nossa pesquisa observamos que foi a construção de relacionamentos comerciais baseados na reputação, mediados pela linguagem da honra, o meio encontrado para que este tipo de interação se institucionalizasse. Os processos

<sup>19</sup>AHCJF. Processos de Calúnia e Injúria, Cx. 168, Série 29, 28/04/1913.

<sup>20</sup>AHCJF. Processos de Calúnia e Injúria, Cx. 52, Série 20, 30/11/1876.

analisados mostram claramente que o comerciante ressaltava sua própria intenção honrada para com os outros e sua expectativa de que os outros deveriam agir da mesma forma com ele, o que revela a importância das concepções culturais sobre o uso coletivo do crédito.

Como não acessamos momentos de pedidos de crédito, a utilização da palavra honra está ausente do discurso legitimador da reputação. Contudo, como não pagar a um empréstimo ou dívida afetava a reputação e era a própria reputação que era utilizada para requerer crédito, isso nos leva a perceber o quanto esta era fundamental para aquela sociedade, ou seja, os negócios deveriam ser feitos com base na honra.

Como analisamos os negócios em momentos de conflito, percebemos que a questão da honra era muito acionada para reclamar da qualidade de determinados produtos e em momentos em que os termos do contrato eram questionados. Querer mudar os termos nos quais o crédito ou produto foi negociado era considerado extremamente desonroso visto que a base da negociação naquela sociedade era o contrato verbal firmado entre pessoas honradas. A possibilidade de questionamento das bases do contrato depois de firmado poderia por em risco a conclusão dos negócios e o pagamento do crédito conseguido. Nesse sentido, foi que Joaquim Antonio Pereira Dias, estando na casa de secos e molhados de terceiros, cobrou de Joaquim Dias da Silva a diferença paga por gêneros “vendidos a um preço muito mais alto que o normal”. Tal situação gerou um bate boca que acabou com a abertura de um processo criminal, pois Joaquim Dias acabou ofendendo Joaquim Antonio<sup>21</sup>.

Pode parecer que todo esse discurso fosse mera convenção. Todavia, a linguagem da honra refletiu para os negociantes e para a população de Juiz de Fora a expectativa do que deveria ser o comportamento adequado no mundo dos negócios. Agindo desta forma, o comerciante obrigava os outros a agir de acordo com os modos aceitáveis, além de estabelecer também seus próprios modos com relação a esse conjunto de regras. Paralelamente, os atores conseguiam afastar da interação a incerteza que pairava sobre as negociações e aumentavam assim a previsibilidade do resultado de seus negócios.

Também devemos nos lembrar que a honra nos negócios aqui mencionada não é sinônimo de virtude, como o é em relação às questões femininas e sexuais. O ato de procurar a justiça quando insultado em questões comerciais não era gerado somente por uma preocupação com sua honra, mas principalmente pelo escândalo público que causaria. O que estava em jogo era o estrago que tal ofensa causaria na reputação pública do ofendido, fato este que poderia causar a perda de crédito – aqui num sentido muito mais amplo que apenas o

---

<sup>21</sup> *AHCJF*. Processos de Calúnia e Injúria, Cx. 55, Série 20, 06/05/1889.

comercial – no seio da comunidade. Manter a honra, principal valor norteador das ações, era parte essencial da habilidade, principalmente do homem, em manter seu lugar em um mundo social já dado – a comunidade polida do comércio – visto que a reputação era algo público, estimulada e aceita pela opinião pública, o que determinava a manutenção desse código.

Por último cabe dizer que mesmo possuindo legitimidade entre os envolvidos, visto que através do questionamento da honra daquele que descumpria as formas usuais de interação se buscava minimizar as incertezas no mundo dos negócios, a prática de ofender a honra daquele que descumpria as normas de negociação não era aceita pela justiça. Mesmo em casos em que se perdia crédito e dinheiro, não era aceitável perante a justiça ofender a reputação do devedor, já que para a justiça cabia a ela, e somente a ela, mediar os conflitos, mesmo que em alguns casos ela se mostrasse ineficiente perante as partes.

## Referências

### DOCUMENTAÇÃO MANUSCRITA

Fundo Benjamim Colucci, séries 20 e 29. **Processos Criminais de Calúnia e Injúria**. 294 itens.

### BIBLIOGRAFIA

AVANZA, Martina; LAFERTÉ, Gilles, PENISSAT, Etienne. **O crédito entre as Classes populares francesas: o exemplo de uma loja em Lens**. *MANA* 12(1): 7-38, 2006.

BARTH, Fredrik. Models of social organization II: processes of integration in culture”. In: **Process and form in social life**. vol. 1, London: Routledge & Kegan Paul, 1981.

BENTIVOGLIO, Julio. Elaboração e aprovação do Código Comercial Brasileiro de 1850: debates parlamentares e conjuntura econômica (1840-1859). **Revista Justiça & História - VOL. 5- Nº. 10, s/d. 2006.**

BURKE, Peter. BURKE, Peter. “A história social da linguagem”: In: **A Arte da Conversação**. São Paulo: UNESP, 1995. Passim.

BURKE, Peter. “L’art de l’insulte em Italie aux XV<sup>e</sup> et XVII<sup>e</sup> siècles”. In: DELUMEAU, Jean. **Injuries et Blasphemes**. Mentalites: Histoire des cultures et des sociétés. Vol. 2. Éditions Imago, 1989.

CASTAN, Yves. **Honnêteté et relations sociales en Languedoc, 1715-1780**. Paris: 1974.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

ESTEVEZ, Martha Abreu. **Meninas Perdidas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

GARRIOCH, David. Insultos verbais na Paris do século XVIII. In: BURKE, Peter & PORTER, Roy. **História social da linguagem**. São Paulo: Edunesp, 1997, p. 121-146.

LEACH, Edmund. “Aspectos antropológicos da linguagem: categorias animais e insulto verbal”. In: DA MATTA, Roberto (org). **Edmund Leach. Coleção grandes cientistas sociais**. São Paulo: Ática, 1983.

MOOGK, Peter N. “Thieving Buggers” and “Stupid Sluts”: Insults and Popular Culture in New France. In: **The William and Mary Quarterly**. Vol. 36, n.4 (Oct., 1979), p. 526.

- PRESTON, Kathleen & STANLEY, Kimberley. “What’s the worst thing...? Gender directed insults”, **Sex Roles**, v. 17, n. 3/4, 1987.
- REZENDE, Cláudia Barcellos. **Os Significados da Amizade**: duas visões de pessoa e sociedade. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002.
- SHARPE, Jim. Defamation and sexual slander in early modern England: the church courts at York. **Borthwick Papers**, University of York, n. 58, 1980.
- SHOEMAKER, Robert. The Decline of public Insult in London – 1660-1800. **Past & Present**, n.º. 167, November, 2000.
- SMAIL, John. Credit, Risk and Honor in Eighteenth-Century Commerce. **Journal of British Studies** 44 (July 2005).
- SOIHET, Rachel. **Condição Feminina e Formas de Violência: mulheres pobres e ordem urbana (1890-1920)**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.
- PIRES, Anderson. **Café, finanças e bancos: uma análise do sistema financeiro da Zona da Mata de Minas Gerais (1889-1930)**. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 2004.
- PITT-RIVERS, Julian. “Honra e posição social”. In: PERISTIANY, J. G. **Honra e Vergonha: valores das sociedades mediterrânicas**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, s/d. Passim.
- ULRICH, Laurel Thatcher. **Good Wives: image and reality in the lives of women in northern New England, 1650-1750**. New York, 1982.
- ZENHA, Celeste. **As práticas da justiça no cotidiano da pobreza**: um estudo sobre o amor, o trabalho e a riqueza através dos processos penais. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 1984.
- WILLENS, Emílio. **A aculturação dos alemães no Brasil**: estudo antropológico dos imigrantes alemães e seus descendentes no Brasil. 2<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Editora Nacional, s/d.

Recebido em: 31 de outubro de 2012  
Aprovado em: 05 de fevereiro de 2013